

PROJETO DE LEI Nº DE 2022.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 08/69, SOBRE
SERVIÇO DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL
(TÁXI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - O § 4º do art. 10 da Lei Municipal nº 08/69, de 15 de abril de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

(Art. 10 § 4º) - Atendendo as necessidades, fica estabelecidas praças e pontos de estacionamento “livres”, em caráter permanente em frente aos supermercados, hipermercados e atacados, na cidade de Alvorada, devendo ser limitado o número de veículos a estacionar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANA THIAGO
VEREADORA